

**Es prohibido llevar de  
Brasil, plantas y  
animales salvajes, bien como  
sus subproductos sin  
autorización  
oficial del Ibama.**



Pena de 6  
meses hasta  
1 año de prisión  
y multa de hasta  
R\$ 5.000,00  
por especimen  
o unidad

Ley Federal nº. 9.605/98  
y Decreto nº. 6.514/08

## **Antes de viajar para o Brasil, informe-se sobre as autorizações de importação e exportação exigidas pelo Ibama:**

- para plantas, animais, seus subprodutos ou partes, exceto domésticos como cães e gatos;
- para organismos geneticamente modificados como sementes transgênicas;
- para produtos potencialmente poluidores como agrotóxicos, motores, pneus e lixo;
- para material biológico para uso científico como venenos, toxinas e tecidos.

## **Antes de sair do Brasil, informe-se sobre as autorizações de importação e exportação exigidas pelo Ibama:**

- para produtos ou subprodutos da flora, inclusive os não madeireiros como orquídeas e bromélias;
- para animais silvestres vivos ou mortos, seus subprodutos ou partes, tais como ovos, couro, pele, penas e escamas;
- para material biológico para uso científico ou para desenvolvimento de produtos;
- para peixes ornamentais e invertebrados aquáticos, vivos ou mortos, como cavalos-marinhos e corais.

## **Denuncie ilegalidades**

Para saber mais, acesse o site:

[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br) | Linha Verde 0800-61-8080